

LEI Nº 878/70

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de CR\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de CR\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao pagamento de aquisição de Livros para a Biblioteca Municipal e despesas com o Parque Infantil desta cidade.

Artº 2º - A despesa a que se refere o Artº 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1.970.

Reg. Ats. Paulo
Antônio Ferreira
Paulo
Paulo
Paulo
Paulo
Paulo
Paulo